



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FARMACEUTICO**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **RAFAEL FIAD MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 923, centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 9090468084 e no CPF sob nº 007.698.570-94, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 69/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Cláusula Quinta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 21 de maio de 2020 à 21 de novembro de 2020, pelo período de 6 (seis) meses, em decorrência da extrema necessidade, em virtude da pandemia do novo corona vírus (covid-19).

Barra Funda/RS, em 20 de maio de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL FIAD MARTINS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02